

FORMULÁRIO 3 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO "A POSTERIORI"/INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DE ANUIDADE(S) – MOTIVO DOENÇA - ART 17-B

Nome do Solicitante (Legível)
Venho, por meio deste, requerer ao Conselho Regional de Psicologia 12ª Região:
() isenção (ano em curso) () isenção "à posteriori" (anos anteriores) tendo em vista o acometimento de:
() tuberculose ativa, () alienação mental, () esclerose múltipla, () neoplasia maligna, () cegueira,
()hanseníase, ()paralisia irreversível e incapacitante, () cardiopatia grave, () doença de Parkinson,
() Espondiloartrose anquilosante "Espondilite ancilosante", () nefropatia grave, () estados avançados da
doença de Paget (osteíte deformante), () contaminação por radiação, () síndrome da imunodeficiência
adquirida (Aids), () hepatopatia grave e fibrose cística (mucoviscidose), () outra(s) doença(s) alcançada(s)
pela legislação do imposto de renda. Qual?
O Conselho Regional de Psicologia poderá isentar os psicólogos, nos casos em que houver
impossibilidade para o trabalho, quando acometidos das doenças acima citadas. Para efeito de
reconhecimento de isenção, a doença deve ser comprovada mediante laudo pericial emitido por profissional
devidamente registrado no CRP ou CRM, deve ser fixado o prazo de validade do laudo pericial psicológico ou
médico, no caso de doenças passíveis de controle. (NR)
Conforme justificativa apresentada na folha 2 (dois) e documentação anexa.
Declaro ter ciência de que a inscrição profissional é condição obrigatória para o uso do título e do registro, bem como para o exercício profissional da Psicologia.
Nestes termos, peço deferimento.
Data: /
Ass. Solicitante
DOCUMENTOS FORNECIDOS
() Cópia da Carteira de Identidade Profissional – CIP
 () Laudo pericial emitido por serviço de saúde oficial, constatando o prazo de validade do laudo pericial, no caso de doenças passíveis de controle. () Outros documentos.
CAMPO RESERVADO AO CRP-12
Recebi o(s) documento(s) assinalado(s) acima.
Data:/
Ass Responsável

Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina Rua Prof. Bayer Filho, 110 - Coqueiros - Florianópolis - CEP 88080-300 - Fone (48) 3244-4826 www.crpsc.org.br



FORMULÁRIO 3 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO "A POSTERIORI"/INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DE ANUIDADE(S) – MOTIVO DOENÇA - ART 17-B

JUSTIFICATIVA
Este pedido se justifica, pois:
Atividadas que decempenhous ou decempenhou
Atividades que desempenhava ou desempenho:
Declaro, conforme Art.17 da Resolução CFP nº.03/2007 (alterada pela Res. CFP nº
08/2023), que cessado o motivo que meimpede o exercício da profissão, durante a
vigência do prazo concedido, eu, o(a) beneficiário(a) da interrupção de pagamento de
anuidade, entrarei em contato com a secretaria deste Conselho Regional de Psicologia
para obter orientações quanto a regularização, para reiniciar as minhas atividades
mediante comunicação e pagamento da anuidade, de acordo com a Legislação em vigor.
NI set se de muse de Graine auto
Nestes termos peço deferimento.
Assinatura do solicitante

Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina Rua Prof. Bayer Filho, 110 - Coqueiros - Florianópolis - CEP 88080-300 - Fone (48) 3244-4826 www.crpsc.org.br